



Prefeitura Municipal de Cafelândia

PROJETO DE LEI DO EXECUTIVO Nº 067 /2024

Câmara Municipal de Cafelândia

PROTOCOLO

Recebido em 19 / 09 / 2024

Horário: 10h58

Patriela Henck da Silva

PUBLICAÇÃO Nº 080/2024

Dispõe sobre alterações no Plano Plurianual 2022/2025, nas Diretrizes Orçamentárias, e na Lei Orçamentária para o exercício financeiro de 2024, abre Crédito Adicional Especial e dá outras providências.

TAÍS FERNANDA MAIMONI CONTIERI SANTANA, Prefeita do Município de Cafelândia, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, **FAZ SABER**, que a Câmara Municipal aprovou e ela sanciona e promulga a seguinte lei:

Art. 1.º Fica o Poder Executivo autorizado a abrir Crédito Adicional Especial ao orçamento municipal (Lei nº 3.906, de 15 de dezembro de 2023), no valor de R\$ 100.000,00 (cem mil reais), para atender à seguinte programação:

02.02.01	Estratégia Saúde da Família	
10 –	Saúde	
301 –	Atenção Básica	
0210 –	Atendimento Integral à Saúde	
2074 –	Manutenção do Centro de Especialidades em Saúde	
3.3.90.32	Material de Distribuição Gratuita	R\$ 50.000,00
3.3.90.39	Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	R\$ 50.000,00
Fonte de Recursos 02 – Estadual - (801 003)		R\$ 100.000,00

Art. 2º O Departamento de Contabilidade fica autorizado a proceder às adequações necessárias nos anexos da Lei 3.779, de 14 de dezembro de 2021 — Plano Plurianual para o período de 2022 a 2025, e anexos da Lei nº. 3.880, de 18 de agosto de 2023 — Diretrizes Orçamentárias para o exercício de 2024.

Art. 3º Conforme previsto no art. 43 da Lei Federal nº 4.320/1964, como recursos para a abertura do Crédito Especial, será utilizado o resultante do excesso de arrecadação de recursos estaduais referente a Resolução SS nº 157 de 04 de Julho de 2024.

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAFELÂNDIA, aos 19 (dezenove) dias do mês de setembro de dois mil e vinte e quatro (2024)

TAÍS FERNANDA MAIMONI CONTIERI SANTANA

Prefeita Municipal



Prefeitura Municipal de Cafelândia

Justificativa

Excelentíssimo Presidente.

Nobres Vereadores e Vereadora.

Encaminhamos para apreciação e aprovação dessa Casa Legislativa, o Projeto de Lei referente à abertura de um Crédito Adicional Especial ao Orçamento Geral do Município do exercício de 2024, no valor de R\$ 100.000,00 (cem mil reais).

A abertura do crédito que ora encaminhamos à apreciação dessa Casa de Leis, visa a adequação orçamentária para aplicação dos recursos Estaduais oriundos de Emenda Parlamentar, conforme Resolução SS nº 157 de 04 de Julho de 2024, publicada em 05/07/2024, que estabelece a transferência de recursos financeiros do Fundo Estadual de Saúde para Fundos Municipais de Saúde, em consonância ao programa 0930 - Atendimento Integral e Descentralizado no SUS/SP, decorrentes de Transferências Voluntárias, para o financiamento de ações e serviços para assistência integral à saúde da comunidade e dá providencias decorrentes, no custeio de materiais de distribuição gratuita e serviços de terceiros a fim de garantir os serviços de manutenção, promoção e prevenção à saúde.

A cobertura do crédito adicional especial que ora encaminhamos será resultante do excesso de arrecadação dos recursos acima especificados, conforme parágrafo 1º, inciso II, do art. 43, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964.

Pelo exposto, por tratar-se de propositura de suma importância, solicitamos e aguardamos que após a devida análise, seja o anexo projeto de lei tramitado em regime de urgência especial e aprovado na sua íntegra.

TAÍS FERNANDA MAIMONI CONTIERI SANTANA

Prefeita Municipal

Nº 127 - DOE - 05/07/2024 - Ed. Suplementar - p.16

SAÚDE
GABINETE DO SECRETÁRIO

Resolução SS nº 157, de 4 de julho de 2024.

Estabelece a transferência de recursos financeiros do Fundo Estadual de Saúde para Fundos Municipais de Saúde, em consonância ao programa 0930 - Atendimento Integral e Descentralizado no SUS/SP, decorrentes de Transferências Voluntárias, para o financiamento de ações e serviços para assistência integral à saúde da comunidade e dá providências decorrentes

O Secretário da Saúde, considerando:

- o que dispõem os artigos 165 e 166 da Constituição da República e 175 e 176 da Constituição do Estado de São Paulo;
- o Decreto 53.019, de 20-05-2008 que em seu art. 3º contempla a previsão de transferência aos Fundos Municipais de recursos destinados a atender situações emergenciais ou de riscos sanitários e epidemiológicos vinculada à observância das disposições de ato normativo a ser emanado pela Secretária de Estado da Saúde;
- a Resolução SS 55, de 21-05-2008 que, em seu art.1º, prevê as transferências aos Fundos Municipais de Saúde para programas e projetos municipais no âmbito da atenção básica, componentes de programas e estratégias do Sistema Único de Saúde do Estado - SUS/SP e outras ações e situações emergenciais ou inusitadas de riscos sanitários e epidemiológicos por intermédio de resolução específica;
- a necessidade de prover aos Municípios recursos financeiros que garantam a necessária e adequada assistência à saúde à população;
- que os recursos a serem transferidos aos Municípios - Anexos I e II, referem-se as Transferências Voluntárias de 2023 e 2024 e integram o orçamento da Pasta;
- a necessidade de adoção de estratégias que assegurem os níveis de eficiência e eficácia na gestão do Sistema Único de Saúde,

Resolve:

Artigo 1º - Efetuar transferência de recursos financeiros, por intermédio da Secretaria de Estado da Saúde de São Paulo, do Fundo Estadual de Saúde aos Fundos Municipais de Saúde

para cumprimento das Transferências Voluntárias de 2023 e 2024, conforme Anexos I e II, para fortalecer as ações e serviços de assistência à saúde da comunidade, em consonância ao programa 0930 - Atendimento Integral e Descentralizado no Sistema Único de Saúde - SUS /SP.

Parágrafo Único - É vedada a destinação para pagamento de pessoal ou encargos sociais, conforme o art. 166, parágrafo 10º da Constituição Federal.

Artigo 2º - Os recursos financeiros, referidos no artigo 1º, serão repassados aos Fundos Municipais de Saúde, em parcela única, vinculadas sua utilização, pelos gestores municipais, no custeio de ações de saúde e investimento, voltadas diretamente à assistência à saúde.

Artigo 3º - Caberá ao Gestor Municipal, para efeito de prestação de contas, apresentar, à Secretaria de Estado da Saúde, no Relatório de Gestão Anual, de forma destacada e detalhada, as ações e serviços realizados com os recursos financeiros indicados no Anexo I, obedecidas as demais condições da Resolução SS 55, de 21-05-2008.

Artigo 4º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

ANEXO I - TRANSFERÊNCIAS VOLUNTÁRIAS 2024

(a que se reporta a Resolução SS nº 157, de 4 de julho de 2024.)

SEQ.	TRANSFERÊNCIA VOLUNTÁRIA	MUNICÍPIO	CONVENIADO	OBJETO	VALOR
1	2024.112.52880	AGUAÍ	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	CUSTEIO	R\$ 300.000,00
2	2024.306.53474	AGUAÍ	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	CUSTEIO	R\$ 200.000,00
3	2024.027.53272	ÁGUAS DE LINDÓIA	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	CUSTEIO	R\$ 100.000,00
4	2024.109.52813	ÁGUAS DE SÃO PEDRO	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	CUSTEIO	R\$ 250.000,00
5	2024.311.53636	ALTAIR	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	CUSTEIO	R\$ 200.000,00
6	2024.132.61793	ÁLVARO DE CARVALHO	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	CUSTEIO	R\$ 500.000,00
7	2024.098.52758	AMERICANA	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	CUSTEIO	R\$ 1.000.000,00
8	2024.311.53638	AMERICANA	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	CUSTEIO	R\$ 200.000,00

9	2024.141.61230	AMERICANA	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	CUSTEIO	R\$ 500.000,00
10	2024.321.62177	AMERICANA	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	CUSTEIO	R\$ 200.000,00
11	2024.137.53029	AMÉRICO BRASILIENSE	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	CUSTEIO	R\$ 150.000,00
12	2024.105.52831	AMÉRICO DE CAMPOS	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	CUSTEIO	R\$ 300.000,00
13	2024.106.61744	AMPARO	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	CUSTEIO	R\$ 500.000,00
14	2024.110.62063	AMPARO	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	CUSTEIO	R\$ 250.000,00
15	2024.112.52897	AMPARO	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	INVESTIMENTO	R\$ 241.316,00
16	2024.145.59586	AMPARO	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	CUSTEIO	R\$ 250.000,00
17	2024.137.53030	ANGATUBA	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	CUSTEIO	R\$ 200.000,00
18	2024.266.61492	ANHEMBI	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	CUSTEIO	R\$ 1.500.000,00
19	2024.041.61747	ANHEMBI	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	CUSTEIO	R\$ 300.000,00
20	2024.162.53389	ANHEMBI	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	CUSTEIO	R\$ 200.000,00
21	2024.155.53169	ANHUMAS	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	CUSTEIO	R\$ 200.000,00
22	2024.303.53650	APARECIDA D'OESTE	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	CUSTEIO	R\$ 200.000,00
23	2024.312.53496	APIAÍ	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	CUSTEIO	R\$ 300.000,00
24	2024.304.61905	APIAÍ	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	CUSTEIO	R\$ 500.000,00
25	2024.112.52885	ARAÇARIGUAMA	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	CUSTEIO	R\$ 100.000,00

26	2024.306.53470	ARAÇARIGUAMA	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	CUSTEIO	R\$ 2.000.000,00
27	2024.137.53032	ARAÇARIGUAMA	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	CUSTEIO	R\$ 150.000,00
28	2024.303.53652	ARAÇATUBA	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	CUSTEIO	R\$ 200.000,00
29	2024.321.62187	ARAÇOIABA DA SERRA	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	CUSTEIO	R\$ 200.000,00
30	2024.319.53611	ARANDU	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	CUSTEIO	R\$ 1.000.000,00
31	2024.112.52903	ARARAQUARA	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	INVESTIMENTO	R\$ 241.316,00
32	2024.305.53588	ARARAQUARA	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	INVESTIMENTO	R\$ 600.000,00
33	2024.320.59361	ARARAQUARA	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	CUSTEIO	R\$ 2.000.000,00
34	2024.142.53194	ARARAQUARA	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	CUSTEIO	R\$ 350.000,00
35	2024.309.62037	ARARAS	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	CUSTEIO	R\$ 1.000.000,00
36	2024.027.53315	AREIAS	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	CUSTEIO	R\$ 379.000,00
37	2024.145.53042	AREIAS	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	CUSTEIO	R\$ 100.000,00
38	2024.308.53442	AREIÓPOLIS	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	CUSTEIO	R\$ 500.000,00
39	2024.296.53094	ARTUR NOGUEIRA	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	CUSTEIO	R\$ 200.000,00
40	2024.139.52986	ARTUR NOGUEIRA	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	CUSTEIO	R\$ 300.000,00
41	2024.135.61228	ARUJÁ	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	CUSTEIO	R\$ 500.000,00
42	2024.321.62169	ARUJÁ	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	CUSTEIO	R\$ 1.000.000,00

43	2024.104.52735	ASSIS	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	CUSTEIO	R\$ 300.000,00
44	2024.078.61997	ASSIS	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	CUSTEIO	R\$ 200.000,00
45	2024.284.61779	ATIBAIA	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	CUSTEIO	R\$ 1.500.000,00
46	2024.311.53645	AURIFLAMA	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	CUSTEIO	R\$ 300.000,00
47	2024.104.52733	AURIFLAMA	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	INVESTIMENTO	R\$ 300.000,00
48	2024.105.52833	AVAÍ	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	CUSTEIO	R\$ 250.000,00
49	2024.137.53033	BARÃO DE ANTONINA	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	CUSTEIO	R\$ 150.000,00
50	2024.258.61345	BARBOSA	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	CUSTEIO	R\$ 500.000,00
51	2024.312.53521	BARRETOS	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	CUSTEIO	R\$ 300.000,00
52	2024.293.53152	BARRINHA	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	INVESTIMENTO	R\$ 1.000.000,00
53	2024.293.53150	BARRINHA	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	INVESTIMENTO	R\$ 400.000,00
54	2024.293.53144	BARRINHA	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	INVESTIMENTO	R\$ 2.000.000,00
55	2024.293.53148	BARRINHA	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	CUSTEIO	R\$ 100.000,00
56	2024.110.62055	BARUERI	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	CUSTEIO	R\$ 450.000,00
57	2024.112.52909	BATATAIS	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	CUSTEIO	R\$ 100.000,00
58	2024.162.53392	BAURU	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	CUSTEIO	R\$ 100.000,00
59	2024.137.53034	BEBEDOURO	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	CUSTEIO	R\$ 150.000,00

60	2024.321.62179	BENTO DE ABREU	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	CUSTEIO	R\$ 100.000,00
61	2024.296.53096	BERNARDINO DE CAMPOS	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	CUSTEIO	R\$ 150.000,00
62	2024.310.53384	BERTIOGA	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	CUSTEIO	R\$ 300.000,00
63	2024.321.62170	BERTIOGA	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	CUSTEIO	R\$ 1.000.000,00
64	2024.132.62026	BIRIGUI	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	CUSTEIO	R\$ 100.000,00
65	2024.135.54239	BIRITIBA-MIRIM	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	CUSTEIO	R\$ 1.250.000,00
66	2024.104.52745	BOA ESPERANÇA DO SUL	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	INVESTIMENTO	R\$ 250.000,00
67	2024.284.61780	BOITUVA	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	CUSTEIO	R\$ 100.000,00
68	2024.112.52881	BOM JESUS DOS PERDÕES	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	CUSTEIO	R\$ 100.000,00
69	2024.105.52836	BORBOREMA	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	CUSTEIO	R\$ 300.000,00
70	2024.112.52892	BORBOREMA	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	INVESTIMENTO	R\$ 241.316,00
71	2024.312.53510	BORBOREMA	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	CUSTEIO	R\$ 300.000,00
72	2024.037.62137	BRAGANÇA PAULISTA	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	CUSTEIO	R\$ 1.000.000,00
73	2024.137.53035	BURITIZAL	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	CUSTEIO	R\$ 150.000,00
74	2024.149.53008	CAFELÂNDIA	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	CUSTEIO	R\$ 100.000,00
75	2024.027.53275	CAIEIRAS	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	CUSTEIO	R\$ 100.000,00
76	2024.143.62039	CAIEIRAS	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	CUSTEIO	R\$ 2.500.000,00